



PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 014, de 12 de agosto de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **extraordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS - PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o artigo 9º, § 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019;

CONSIDERANDO-SE a competência privativa do Exmo. Chefe do Poder Executivo para propor e expedir legislação;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o envio ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito a Minuta a ser futuro projeto de lei regulamentando a previdência complementar dos servidores públicos civis do Município de Paty do Alferes, conforme anexo a esta Deliberação.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro – titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Marcus Paulo da Silva Lima
conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio
Presidente do CMP

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular